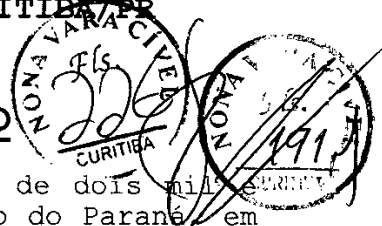


JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL - CURITIBA/PR

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO



Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e três, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná em à rua Projetada, atual rua Um. - ~~ATUAL RUA I. G. N. S. DE SOUZA SA RES, 696 - JATUQUARA~~....., onde em diligência nós Oficiais de Justiça - abaixo assinados - dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da Nona Vara Cível e que por sua vez extraído dos Autos sob nr. 711/1998, da Ação de Embargos de Retenção, em que é autora: JÚLIA DA SILVA, e como Requeridos: JOSÉ EMÍLIO DE OLIVEIRA e sua esposa, e lá estando, após as formalidades legais procedemos a penhora sobre o seguinte bem de propriedade dos devedores indicado nas folhas 183 destes autos: IMÓVEL - "LOTE N. 09 (nove), da quadra "E", da Planta VILA TATUQUARA, situada no distrito do Umbará, nesta capital, de forma regular, medindo 12,00 metros de frente para uma rua projetada, atual rua 1, por 35,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da citada rua olha o imóvel, com o lote n. 10, do lado esquerdo com o lote n. 08, e na linha de fundos mede 12,00 metros, e confronta com o lote fiscal 83-510.006.000, perfazendo a área de 420,00 metros quadrados. INDICAÇÃO FISCAL: Setor 83, quadra 397, lote 009.000-9", e demais características constantes na Matrícula nº 67326 da 8ª. Circunscrição do Registro de Imóveis desta Capital. O ENDEQUE DO ATUAL DO IMÓVEL É O ACIMA DECLINADO E PROCEDEMOS A PENHORA SOBRE AS BENFEITÓRIAS EXISTENTE SOBRE O IMÓVEL: DUAS MEIA-ÁGUA (CASA DE DUAS PEGAS - PEQUENAS) E SEM RESCO. DE ALVENARIA E UMA CASA DE APROXIMADA MENTE 50,00 M. DE ALVENARIA..... Em seguida a penhora procedemos o depósito deste bem em mãos da (o) Sr. Depositária Pública - Amilton Paese....., o (a) qual aceitou o encargo de Fiel Depositário (a), comprometendo-se a não abrir mãos do bem sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penas e formalidades da Lei. Do que para constar, lavramos o respectivo Auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo (a) depositário (a).

*mauri fernandes*  
 \_\_\_\_\_  
**AMAURI DA SILVA FERNANDES**  
 Oficial de Justiça

*Amilton Paese*  
 \_\_\_\_\_  
 Oficial de Justiça  
 8ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PR  
**RECEBI EM**  
 13/05/2003  
*Amilton Paese*  
 \_\_\_\_\_  
 Oficial

*Adriano da Silva*  
 \_\_\_\_\_  
 Depositário(a) RG N.º  
 CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI REGISTRADO ÀS FLS. 061V DO LIVRO N.º 042 SOB N.º 606 CURITIBA, 16/05/2003  
*Adriano da Silva*  
 \_\_\_\_\_  
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO

8ª CIRCUNSCRIÇÃO  
 ITALO CONTI JUNIOR  
 Oficial  
 ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Escr. Juramentada  
 CURITIBA - PARANÁ

+ Julia da Silva

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/OE  
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUYFZ RM9CR M4R8Y F35HY